



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.061, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.684 de 03 de setembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

80- 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 60.000,00

**02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO**

31 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.8 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

**02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO**

41- 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 210.000,00

**02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**02.02.02 - COMPRAS**

62 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0035.2.011 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 30.000,00

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.01 - OBRAS**

66 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Material de Consumo 20.000,00

68 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 20.000,00

**02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

73 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 50.000,00

75 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 70.000,00

**02.03.06- PRAÇAS - PARQUES E JARDINS**

94- 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.018 - Material de Consumo 10.000,00

96- 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.018 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

**02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

100 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.019 - Material de Consumo 30.000,00

101 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.019 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

**02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

<b>02.04.01 - CRECHE</b>	
119- 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.020 - Material de Consumo	10.000,00
<b>02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
136- 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
188- 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	300.000,00
191 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Física	70.000,00
192 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>02.07.00 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.02 - MEIO AMBIENTE</b>	
204- 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	40.000,00
207 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pessoa Juídica	50.000,00
<b>02.08.00 - SECRETARIA MUN DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>02.08.01 - AÇÃO SOCIAL</b>	
212 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Materais, Bem, Servs p/ Distrib Gratuita	130.000,00
214 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00
215- 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.041 - Outros Servs Terc Pes Física	70.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.05 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>	
90 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.017 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>02.03.08 - SANEAMENTO</b>	
108 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	340.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.03 - 02.04.06 - ENSINO MÉDIO</b>	
164- 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>02.04.07 - ENSINO SUPERIOR</b>	
168- 3.3.90.48.00 - 12.364.0039.2.039 - Auxílio Financeiro à Pessoas Físicas	100.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO</b>	
<b>02.05.02 - CULTURA</b>	
<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
119- 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo	120.000,00
<b>02.04.04 - ENSINO REGULAR</b>	



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

145- 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	700.000,00
183- 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>02.08.01 - AÇÃO SOCIAL</b>	
216- 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal